



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 068/2019

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 982/18 de 11 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 62.808,27 (sessenta e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

09.01.28.361.0000.0.002.3.3.90.00.01.0000/15	R\$	5.076,99
09.01.28.361.0000.0.002.3.3.90.00.01.0050/15	R\$	3.877,11
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.00.01.0050/21	R\$	14.716,09
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.91.00.01.0050/22	R\$	18.316,65
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90.00.01.0000/40	R\$	1.177,80
11.01.23.695.0014.2.014.3.3.90.00.01.0000/49	R\$	4.421,00
13.01.12.361.0017.2.034.3.1.90.00.01.0050/108	R\$	1.982,79
13.01.12.361.0017.2.034.3.1.91.00.01.0050/109	R\$	13.239,84

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 19 de dezembro de 2019.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de dezembro de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete